



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 035/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com o art. 89, § 1º da Lei Municipal nº 036/98 (RJU dos Servidores Públicos do Município de Marituba), 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo identificados, a contar de 01/09/2020 a 30/09/2020:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
01	Claudio Nazareno de Souza Mesquita	01/09/2020-30/09/2020	Departamento Administrativo
02	Francisco Reynaldo Santana Pinto	01/09/2020-30/09/2020	Gabinete do Vereador Wildson Mello
03	Marcos Andre Costa dos Santos	01/09/2020-30/09/2020	Gabinete do Vereador Everaldo Aleixo
04	Maria das Dores Oliveira da Silva	01/09/2020-30/09/2020	Secretaria Geral

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 17 de Setembro de 2020.


José Bonifácio Viana Barroso
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA